



**ANTONIO JOÃO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO N° 003**

**DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

**DECRETA:**

**ART. 1º NOMEIA**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João)**, para o exercício de 2020, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

**Celso Junior Penzo** -Presidente - Servidor Quadro Efetivo;

**Claudia Ramires Salinas Siqueira**- Secretaria- Servidora Quadro Efetivo;

**Dayane Nascimento Cardoso** - Membro - Servidora Quadro Nomeados;

**Cledina Aparecida Valensuelos** - Suplente - Servidora Quadro Efetivo;

**ART. 2º** Autoriza a presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMPS, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Rua Vitério Penzo, 347 - Centro  
CEP: 79910-000

email:  
Antonio João -

Fones: (067) 3435-1232  
Centro  
Mato Grosso do Sul



**ANTONIO JOÃO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

  
**MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**  
Prefeita Municipal.

# Época de reflexões

Por Benedicto Ismael Camargo Dutra (\*)

A época é propícia para reflexões. É preciso enxergar a realidade da vida com clareza. Durante décadas, a humanidade tem sido envolvida por sonhos utópicos de derubar o poder e começar tudo de novo, o que levaria a outra situação que logo poria novamente a descoberto o mal-estar existencial decorrente do desconhecimento absoluto do significado da vida. Buscar esse saber deveria ser o gran-

de alvo dos indivíduos, independentemente de onde nasceram e do que foram levados a acreditar. Hoje há desalento, comodismo e grupos radicais. A economia imediatista do dinheiro levou à globalização, a qual promoveu os desequilíbrios que assustam. Há mais de 30 anos atravessamos o relaxamento econômico no país. Desde o tempo em que o Brasil se prestava para fornecer açúcar, café, ouro e outras

preciosidades com regime escravocrata, não se formou um mercado interno forte dada a baixa renda e despreparo da população. A política de dólar baixo inviabilizou a indústria e, com isso, foram trazidos produtos do exterior com preços baixos. Perdemos tempo, ampliamos o atraso. O mundo está convulsionado. Os EUA emitem dólares para o mercado financeiro, e os chineses produzem para abastecer o mundo, e investir de norte a sul. A competição é acirrada e o mercado interno continua fragilizado.

A globalização e os avanços no transporte fizeram com que populações semiestagnadas na economia de subsistência pudessem ser mobilizadas para a produção industrial com custo ínfimo, mas pouco se pensou nas consequências para o mundo, como o desemprego, queda de renda e desigualdade. A integração de mão de obra barata na

produção globalizada, feita de forma imediatista e sem um planejamento, acarretou sérias consequências para a classe média. Deveria ter sido buscada uma forma menos traumática para melhorar as condições gerais de vida dessas populações.

A economia do Brasil permanece subordinada e dependente da exportação de matérias-primas e commodities, gerando poucos empregos e baixo valor agregado. A integração nas cadeias globais de produção deve ser feita sem desequilibrar ainda mais a economia do país. Amplia-se pelo mundo a busca por acumulação de dinheiro, poder e a consequente desigualdade na partilha da renda; a diferença está apenas se a gestão é tipo empresarial ou centralizada no poder estatal.

Vivemos o drama do desequilíbrio econômico, financeiro, cambial e social, ampliando a desigualdade

de precarização geral, destruição da natureza e o baixo nível educacional, levando a luta pela sobrevivência a extremos jamais vistos. É preciso enxergar a realidade com clareza. O que restou sobre os ensinamentos de Jesus traz um ranço enganoso, místico e dogmático. Com palavras simples, Jesus descrevia o processo natural do amadurecimento do germe espiritual que deveria se tornar verdadeiro ser humano. Três reis foram conduzidos para dar proteção, mas se retiraram.

Levou alguns séculos para o dinheiro se tornar o ídolo dominante. Os países foram estruturados para dar suporte legal ao capital e, ao mesmo tempo, se tornaram deficitários. No passado, havia expectativa de progresso e melhora, produzia-se, empregava-se. Depois vieram as dívidas e juros. Os governantes passaram a achar que importar reduziria o custo de vida. A dívida explodiu no Brasil, Argentina e em outros países. Fala-se que o montante geral da dívida mundial ultrapassa 50 trilhões de

dólares, um número muito perigoso para taxas de juros acima de zero. A ordem é fazer a despesa caber na receita. No entanto, os empregos estão sumindo, a atividade do governo na educação e saúde torna-se precária. O que fazer? Como gerar trabalho renda e investir no preparo dos jovens?

As novas gerações têm sido mal orientadas e não aprenderam a potencializar os talentos que deveriam ser empregados para o desenvolvimento individual e geral. Importa buscar o significado da vida, voltar-se para o bem, para a melhora das condições de vida, para o aprimoramento da espécie humana. Jesus falou disso tudo, indicou o caminho da Luz da Verdade, mas quem se lembra e pratica isso tudo?

(\*) Benedicto Ismael Camargo Dutra é graduado pela Faculdade de Economia e Administração da USP, faz parte do Conselho de Administração do Hotel Transamerica Argentina e em outros países. Fala-se que o montante geral da dívida mundial ultrapassa 50 trilhões de

**ANTÔNIO JOÃO**  
GOVERNADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João), para o exercício de 2020, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

Celso Junior Penzo - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;  
Claudia Ramirez Salinas Siqueira - Secretária - Servidora Quadro Efetivo;  
Dayane Nascimento Cardoso - Membro - Servidora Quadro Nomeados;  
Cledina Aparecida Valensuelos - Suplente - Servidora Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza a presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMPS, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexistência de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua impressão no Atrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES  
Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

**ANTÔNIO JOÃO**  
GOVERNADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

Celso Junior Penzo - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;  
Claudia Ramirez Salinas Siqueira - Secretária - Servidora Quadro Efetivo;  
Dayane Nascimento Cardoso - Membro - Servidora Quadro Nomeados;  
Cledina Aparecida Valensuelos - Suplente - Servidora Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza a presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexistência de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Atrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES  
Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

**CERRO ALEGRE**  
RESPONSABILIDADE IMOBILIÁRIA LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.17.368.546/0001-06, com sede na Avenida Marcolino Pires, nº 8905, Sala 03, Vila São Francisco, CEP: 79.877-001, no estado de Mato Grosso do Sul, MS, neste ato representada por um de seus Procuradores (qualificado no campo dos assinantes finais), conforme Autoria de Procuração Pública lavrada de Fúlfes 199 / 340, de Livro 104-P, ano 23/08/2019 pelo 4º Serviço Notarial e Registral de Dourados - MS, em anexo.

Notificado: 1) SANTA MOHLES VIEIRA (CPF: 463.454.552-70) 2) JOSEFA YARGAS GONCALVES (CPF: 952.634.711-00) 3) KATIA REGINA CABANHA (CPF: 900.648.085-84)

A presente notificação tem o objetivo de notificar-lhes devidamente, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta, para comparecerem no endereço da notificante: Avenida Marcolino Pires, nº 8905, Sala 03, Vila São Francisco, CEP: 79.877-001, neste estado de Mato Grosso do Sul, para, em caráter avulso, nº 027 3416-4354 / 167 99649-9027 ou pelo endereço eletrônico: admin@cerroalegre.com.br, para tratar de assuntos relacionados aos imóveis administrados pelo Loteamento Jardim Primavera e Jardim Nova Ponte Park, no cidade de Ponta Porã - MS.

Declarado - MS 23 de Dezembro de 2019

**CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Marcel Magalhães Neves  
RG: 1.878.261/MS-SP-46  
CPF: 031.882.541-84

## Jornal Regional

A fronteira em primeiro lugar

Idealizado e produzido com dinamismo e profissionalismo

Filiado à Associação dos Diários do Interior do Brasil no MS (ADI-MS)

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - ME  
CNPJ: 10.329.303/0001-06  
Periodicidade: Diária

Circulação: Terça-feira a Sábado  
Tiragem: 2.000 mil exemplares/edição  
E-mails: comercialregional@uol.com.br  
Jornalregionalonline@gmail.com

Circulação diária nos municípios de: Antônio João, Bela Vista, Aral Moreira, Amambai, Laguna Carapá, Dourados, Campo Grande, Caracol, Maracaju, Jardim, Porto Murtinho, Aquidauana, Anastácio, Bonito, Guia Lopes da Laguna.

Sócios-proprietários

Diretora Comercial: Mima Talavera - MTB 1302/MS  
Diretora Financeira: Rosimeire Dutra  
Diretor Comercial: Oswaldemir M. Pavão

Material Nacional e Internacional: Agências de Notícias

Associado a ACEPP (Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã) Administração, Redação, Impressão e Distribuição:  
Rua Guia Lopes, 954 - Centro - Ponta Porã-MS  
Fone: 3431-8088

\* Os artigos assinados e publicados são de inteira responsabilidade de seus autores; os originais, mesmo que não divulgados, não serão devolvidos.